



PUBLICADO

Jornal: O Bandeirante

Edição: 1.157 PG: 8

Data: 26/09/13 a 28/09/13

SP/dep. P. Mendes

Rúbrica

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Governo e Planejamento

LEI Nº1.160/2013

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
CANTAGALENSE A INSTITUIR NO MUNICÍPIO DE
CANTAGALO O “DIA MUNICIPAL DO
BARBEIRO/CABELEREIRO”.**

O Prefeito do Município de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e assim sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal Cantagalense autorizado a instituir, no calendário de Datas e Eventos do Município de Cantagalo, o “DIA MUNICIPAL DO BARBEIRO/CABELEREIRO”.

Parágrafo único: O dia de que trata o artigo 1º será comemorado, anualmente, em 17 de novembro, data de alusão ao nascimento e morte de JOSÉ ALFEU NORONHA CARDOSO.

Art. 2º - As autoridades municipais facilitarão a realização de atos públicos comemorativos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 20 de setembro de 2013.


Sávio Domingues Gouveia
Prefeito Municipal